

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 034/2020

Brasília, 25 de março de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 09, de 24.03.2020, publicado no DOU de 25.03.2020, entra em vigor a partir de 1º de abril de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF N° 08 16/03/2020	PMPF N° 09 01/04/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4,4080	4,3350	-0,0730	28%	-0,0204
G. PREMIUM	6,3160	6,3670	0,0510	28%	0,0143
ETANOL	3,5510	3,5980	0,0470	28%	0,0132
D. COMUM	3,8360	3,7180	-0,1180	15%	-0,0177
D. S10	3,9150	3,8220	-0,0930	15%	-0,0140
GNV	3,7980	3,7990	0,0010	28%	0,0003

Atenciosamente,

Paulo Roberto Correa Tavares

Presidente